



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

CONTRATO Nº 019/2025

Processo nº 23113.019799/2024-11

Unidade Gestora: [\[FUFS\]](#)

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, PURA, SEM ENCARGOS OU CONDIÇÃO, DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE– UFS, NA CIDADE DE ESTÂNCIA - SE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS E EVERTON DAMASCENA SANTOS.

TERMO DE DOAÇÃO NÃO ONEROSA, PURA, SEM ENCARGOS OU CONDIÇÃO, DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE– UFS, NA CIDADE DE ESTÂNCIA - SE.

I – PARTES

- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída sob a forma de Fundação, nos termos do Decreto-Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967, foi oficialmente instalada em 15 de maio de 1968, inscrita no CNPJ nº 13.031.547/0001-04, com sede na cidade São Cristóvão/SE, Universidade Federal do Sergipe - UFS, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP: 49107-230 Tel: (79) 3194-6404 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br. neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, matrícula SIAPE nº 2693741, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA;
- ANDRÉ GRAÇA SANTOS, pessoa física, residente na cidade de Estância, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob n. 695.963.285-49, doravante denominado simplesmente DOADOR; e
- EVERTON DAMASCENA SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o n. ***.949.855-**, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju/SE, doravante denominado simplesmente CODOADOR.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Termo de Doação não-onerosa, pura, sem encargos ou condições de imóvel destinado à instalação do Campus Universitário da UFS em Estância - SE, decorre do contido no processo administrativo, em conformidade com o Edital de Credenciamento sob nº. 002/2024 e seus Anexos, regido em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e, complementarmente pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente doação de 3,08 hectares a serem desmembrados do imóvel, localizado no Perímetro Urbano de Estância na Macrozona Central na Zona de Expansão e Estruturação Urbana, especificamente na Rodovia Estadual que liga Estância a Boquim (SE 282 – Rodovia Venâncio Fonseca), com as seguintes características e confrontações: imóvel, localizado na (Latitude - 11°15'28.19"S, Longitude - 37°26'52.89"O), registrado sob a matrícula nº 21.763, no Cartório de 2º Ofício da Comarca de Estância – Cartório de Registro de Imóveis, sobre o qual não pesa nenhum ônus ou gravame (conforme certidão de inteiro teor anexa ao processo epigrafado), de propriedade do DOADOR, os quais passam a fazer parte integrante do patrimônio da DONATÁRIA, obrigando as partes em todos os seus termos e condições.

1.2. Descrição simplificada do bem: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel objeto deste instrumento no V-01, Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, V-01 de coordenadas N 8.755.326,31m e E 669.537,54m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal, com azimute de 146°57'30" por uma distância de 80,97m até o vértice GX4-P-51121, de coordenadas N 8.755.258,43m e E 669.581,69m; deste segue com azimute de 157°17'33" por uma distância de 19,03 m até o vértice V-02, de coordenadas N 8.755.240,87m e E 669.589,04m; deste segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula, com azimute de 248°19'09" por uma distância de 317,70m até o vértice V-03, de coordenadas N 8.755.123,50m e E 669.293,81m; deste segue confrontando com a Rodovia SE-282, com azimute de 298°42'16" por uma distância de 56,04m até o vértice GX4-P-51126, de coordenadas N 8.755.150,42m e E 669.244,66m; deste segue com azimute de 304°16'20" por uma distância de 43,97m até o vértice V-04, de coordenadas N 8.755.175,18m e E 669.208,33m; deste segue confrontando com a Área Remanescente d matrícula, com azimute 65°20'32" por uma distância de 362,24m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 879,95m.

1.3. Valor estimado pelo doador e pelo codoador, e homologado pela donatária: a) R\$342.885,15 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE DO IMÓVEL

2.1. O DOADOR e o CODOADOR declaram e confessam ser os legítimos proprietários e possuidores do bem ora doado, descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO

3.1. Por livre e espontânea vontade o DOADOR e o CODOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, fazem doação por ato inter vivos à DONATÁRIA, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, do imóvel acima caracterizado, ao qual dão o valor de R\$342.885,15 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1. A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer o imóvel doado, sem qualquer condição ou encargo, exceto o de nele instalar um Campus Universitário desde que, viável, técnica e financeiramente tal implantação, sem qualquer compromisso com prazo de conclusão desta instalação.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DESTA DOAÇÃO

5.1. O presente instrumento reserva ao DOADOR e ao CODOADOR o direito de cancelar, ou reverter a presente doação caso seja constatada, a partir de 02 (dois) anos contados da assinatura, a inviabilidade técnica e/ou financeira para início das obras de instalação das unidades do Campus Universitário, sem que

assista ao DOADOR e ao CODOADOR, qualquer direito de indenização por isso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo de Doação terá início na data da sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Aracaju – SE para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo dão fé.

São Cristóvão – SE, Data das assinaturas eletrônicas abaixo:

André Graça Santos

Pessoa física

DOADOR

EVERTON DAMASCENA SANTOS

Pessoa Física

CODOADOR

Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

DONATÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 17/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Graça Santos, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Damascena Santos, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844775** e o código CRC **EEA1F47D**.

Referência: Processo nº 23113.019799/2024-11

SEI nº 0844775